

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 234

São Paulo

sábado, 6 de dezembro de 1986

### PODER EXECUTIVO

#### LEIS

##### LEI N.º 5.408, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1986

*Dá a denominação de "Prof. Fernando Buonaduce" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Bonança II, em Osasco*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Fernando Buonaduce" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Bonança II, em Osasco.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de dezembro de 1986.

FRANCO MONTORO

*José Aristodemo Pinotti*, Secretário da Educação

*Luiz Carlos Bresser Pereira*, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de dezembro de 1986.

#### DECRETOS

##### DECRETO N.º 26.379, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1986

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura para transferência à Fundação Padre Anchieta Centro Paulista de Rádio e TV Educativa, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 33.225.491,00 (trinta e três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e um cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução orçamentária — Reserva de Contingência — consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de dezembro de 1986.

FRANCO MONTORO

*Marcos Giannetti da Fonseca*, Secretário da Fazenda

*Clóvis de Barros Carvalho*,

Secretário de Economia e Planejamento

*Luiz Carlos Bresser Pereira*, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de dezembro de 1986.

Suplementação		Cz\$	
12	Secretaria da Cultura		
12.40	Entidades Supervisionadas		
3.2.1.1	Transferências Operacionais	33.225.491,00	
	Subtotal	33.225.491,00	
	TOTAL	33.225.491,00	
Atividades		Corrente	Capital
Atividades da Fundação Padre Anchieta			
08.48.137.8.155		33.225.491,00	33.225.491,00
	TOTALS	33.225.491,00	33.225.491,00

#### Seção I

Esta edição de 68 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	6	Concursos	34
Universidades	28	Assembléia Legislativa	48
Ministério Público	31	Diário dos Municípios	65
Tribunal de Contas	31	Prefeituras	65
Editais	34	Boletim Federal	67

Circula com esta edição o Boletim TIT n.º 222, do Tribunal de Impostos e Taxas

Redução		Cz\$	
99	Reserva de Contingência		
99.99	Reserva de Contingência		
9.0.0.0	Reserva de Contingência	33.225.491,00	
	Subtotal	33.225.491,00	
	TOTAL	33.225.491,00	
Atividades		Corrente	Capital
Reserva de Contingência			
99.99.999.2.411		33.225.491,00	33.225.491,00
	TOTALS	33.225.491,00	33.225.491,00

Suplementação		Cz\$	
12	Secretaria da Cultura		
12.45	Administração Indireta		
	Fund. Pa. Anchieta - Ctro. Pta. Rádio - TV Edc.		
	TOTAL	33.225.491,00	
	4.º Quota	33.225.491,00	

Redução		Cz\$	
99	Reserva de Contingência		
99.99	Administração Direta		
	Reserva de Contingência		
	TOTAL	33.225.491,00	
	4.º Quota	33.225.491,00	

##### DECRETO N.º 26.380, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1986

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Obras e Saneamento, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõem os artigos 5.º e 6.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cz\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados), com recurso de redução orçamentária — Reserva de Contingência, e

II — Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados), com recursos de redução da mesma unidade orçamentária.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 24.527, de 26 de dezembro de 1985, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de dezembro de 1986.

FRANCO MONTORO

*Marcos Giannetti da Fonseca*, Secretário da Fazenda

*Clóvis de Barros Carvalho*,

Secretário de Economia e Planejamento

*Luiz Carlos Bresser Pereira*, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de dezembro de 1986.

Suplementação		Cz\$	
15	Secretaria de Obras e Saneamento		
15.01	Secretaria de Obras e Saneamento		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00	
	Subtotal	1.000.000,00	
4.2.5.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Fina.	15.000,00	
	Subtotal	15.000,00	
	TOTAL	1.015.000,00	
Atividades		Corrente	Capital
Coord. e Administração Geral da Pasta			
03.07.021.2.191		1.000.000,00	1.000.000,00
Manutenção de Próprios			
03.07.021.2.695		15.000,00	15.000,00
	TOTALS	1.000.000,00	1.015.000,00

Redução		Cz\$	
15	Secretaria de Obras e Saneamento		
15.01	Secretaria de Obras e Saneamento		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	
	Subtotal	15.000,00	
	TOTAL	15.000,00	
Atividades		Corrente	Capital
Manutenção de Próprios			
03.07.021.2.695		15.000,00	15.000,00
	TOTALS	15.000,00	15.000,00

Redução		Cz\$	
99	Reserva de Contingência		
99.99	Reserva de Contingência		
9.0.0.0	Reserva de Contingência	1.000.000,00	
	Subtotal	1.000.000,00	
	TOTAL	1.000.000,00	
Atividades		Corrente	Capital
Reserva de Contingência			
99.99.999.2.411		1.000.000,00	1.000.000,00
	TOTALS	1.000.000,00	1.000.000,00

#### TABELA 2

Suplementação		Cz\$	
15	Secretaria de Obras e Saneamento		
15.01	Administração Direta		
	Secretaria de Obras e Saneamento		
	TOTAL	1.015.000,00	
	4.º Quota	1.015.000,00	
Redução		Cz\$	
15	Secretaria de Obras e Saneamento		
15.01	Administração Direta		
	Secretaria de Obras e Saneamento		
	TOTAL	15.000,00	
	4.º Quota	15.000,00	
99	Reserva de Contingência		
99.99	Administração Direta		
	Reserva de Contingência		
	TOTAL	1.000.000,00	
	4.º Quota	1.000.000,00	

##### DECRETO N.º 26.381, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1986

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado da Secretaria da Justiça, visando ao atendimento de despesas de Capital*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução da mesma Unidade Orçamentária, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de dezembro de 1986.

FRANCO MONTORO

*Marcos Giannetti da Fonseca*, Secretário da Fazenda

*Clóvis de Barros Carvalho*,

Secretário de Economia e Planejamento

*Luiz Carlos Bresser Pereira*, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 5 de dezembro de 1986.

Suplementação		Cz\$	
17	Secretaria da Justiça		
17.04	Coord. dos Estab. Penitenciários do Estado		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00	
	Subtotal	130.000,00	
	TOTAL	130.000,00	

Projetos		Corrente	Capital	Total
Const. Ampl. Reforma Estab. Penitenciários				
02.04.015.1.306		130.000,00		130.000,00
	TOTALS	130.000,00		130.000,00

Redução		Cz\$		
17	Secretaria da Justiça			
17.04	Coord. dos Estab. Penitenciários do Estado			
4.1.1.0	Obras e Instalações	130.000,00		
	Subtotal	130.000,00		
	TOTAL	130.000,00		
Projetos		Corrente	Capital	Total
Const. Ampl. Reforma Estab. Penitenciários				
02.04.015.1.306		130.000,00		130.000,00
	TOTALS	130.000,00		130.000,00

#### AGENDA DO GOVERNADOR

##### Dia 8 de dezembro — Segunda-feira

8h30	Coordenador para Assuntos Administrativos
9h30	Despachos Administrativos
11h	Reunião com o ERG de Cruzeiro, para lançamento do projeto Vale do Paraíba - Salão dos Pratos
12h	Sanciona lei que autoriza o Estado a doar ao SENAC imóveis situados nos municípios de Aguas de São Pedro e Campos do Jordão, destinados à implantação de hotéis-escola
13h	Dr. Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes
16h	Dr. Lars Ofedal Broch, Diretor da Organização Internacional das Associações de Consumidores - IOCU
17h	Coordenador de Imprensa
18h	Dr. Gilberto Dupas, Secretário de Agricultura e Abastecimento e Dr. Eduardo Mulyaert Antunes, Secretário da Segurança Pública
19h	Dr. Carlos Figueiredo, Secretário de Descentralização e Participação e Dr. José Carlos Seixas, Secretário da Habitação